

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos **DEFERIDOS** no **PROCESSO SELETIVO**, de acordo com o **ANEXO IV**, que deverão anexar seus títulos nos dias **11/12/2025**, através da área do candidato, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>).

ANEXO IV – DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

DA PROVA DE TÍTULOS para o **CARGO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ROBÓTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MÚSICA .**

1.1. Concorrerão à **PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**, apenas os candidatos inscritos para as Funções com exigência de Nível Superior, e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no **QUADRO DE FUNÇÕES**, e ainda cumulativamente:

1.2. Todos os candidatos inscritos **deferidos** no Processo Seletivo.

1.3. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do **RECRUTAMENTO** nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do **RECRUTAMENTO** <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

1.4. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO .	4,5	01	4,5
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO .	3,5	01	3,5
Curso de pós-graduação concluído, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do PROCESSO SELETIVO .	1,0	02	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			10

1.5. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

1.6. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

1.7. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do **PROCESSO SELETIVO**.

1.8. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

1.9. Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** pelo próprio candidato, através de documentação original.

1.10. Os títulos originais serão/poderão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste **PROCESSO SELETIVO**, não tendo direito a assumir a vaga.

1.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

1.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**.

1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a)** Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b)** A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c)** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
 - d)** Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
 - e)** Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
 - f)** Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
 - g)** Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
 - h)** Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
 - i)** Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
 - j)** Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços portal.recrutamentobrasil.com.br e <https://www.saopedrodoturvo.sp.gov.br/>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO PEDRO DO TURVO/SP, 10 de Dezembro de 2025

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL